

**ATA N.º 26/2018  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2018**

-----Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no edifício da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra, sito na Rua Dr. Pedro Marto, n.º 1, no lugar e freguesia de Alqueidão da Serra, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano, tendo faltado o Senhor Vereador Fernando Manuel Marques Amado. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Vereador Senhor Fernando Manuel Marques Amado, dada por razões de ordem pessoal/familiar. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, não participou na votação o Vereador Rui Fernando Correia Marto, por não ter estado presente na reunião a que se refere a ata (conforme n.º 3 do artigo 34.º do C.P.A.).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia quatro do mês de dezembro de 2018 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois euros e nove cêntimos;-----

Em documentos – Nove mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** Deu as boas vindas a todos os presentes, tendo dito que aquela era a última reunião descentralizada do ano de 2018. Informou ainda da visita realizada pelo executivo às obras realizadas naquela freguesia no âmbito dos Contratos Interadministrativos, antes da reunião. -----

-----De seguida deu a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia.-----

-----**Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia – Senhor Filipe Batista:** -----

-----Agradeceu a presença de todos, tendo dito que podem vir ao Alqueidão da Serra, sempre que quiserem, pois as portas da Junta estarão sempre abertas. -----

-----Lamentou a falta de adesão das pessoas da Freguesia à reunião, considerando que tal se deve ao desinteresse e não ao horário. -----

-----Disse que foi efetuada uma visita guiada pelas obras realizadas pela Junta de Freguesia no âmbito do Contrato Interadministrativo, para que o executivo municipal pudesse ver “*in loco*” onde e como é que foram investidos os valores transferidos em dois mil e dezoito. -----

-----**Intervenção do Senhor Félix Reis:** -----

-----Para dizer que para ele é um gosto ver naquele local o executivo da Câmara e que espera que o Presidente da Junta de Freguesia faça sempre um esforço para estar presente nestas reuniões, não obstante a premência dos seus afazeres profissionais. -----

-----**Presidente da Câmara:** Começou por dizer que no próximo ano as obras dos Contratos Interadministrativos terão um maior e melhor acompanhamento de técnicos do Município, tanto na parte da elaboração de projetos (se necessários) como no apoio à realização das obras. -----

-----Em relação a obras no Alqueidão da Serra, disse no próximo ano estão previstas no plano plurianual de investimentos do Município, as seguintes, que foram solicitadas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia: -----

-----Arranjo na Estrada Romana e criação de Centro de Interpretação;-----

-----Remodelação e Requalificação da antiga pedreira;-----

-----Saneamento em três ruas do Alqueidão da Serra (Rua do Barreiro da Laje, Pelingrim e dos Vales);-----

-----Cobertura para a prática desportiva na Escola do EB1;-----

-----Por fim informou que o resultado da votação do processo do “Orçamento Participativo” ocorrerá durante a próxima semana e que tal ainda não ocorreu devido ao conjunto de votos em papel que têm que ser tratados manualmente.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Disse que é com muito gosto que está nesta reunião, especialmente por se tratar da terra onde vive.-----

-----De seguida disse que irá fazer três pedidos de esclarecimento ao Senhor Presidente da Câmara: -----

-----**1.** Numa edição do “Jornal de Leiria” houve um título que dizia “*a carolice está a desenvolver ginásio na escola EB2,3 e secundária de Mira de Aire*”. Pensa que esta obra foi realizada pelo Município, com a comparticipação do Ministério da Educação, pelo que não percebe tal título.-----

-----**2.** Na última Assembleia Municipal houve um membro da mesma (Sr. Júlio Vieira) que diz ter saneamento há dois anos e ter pago o respetivo ramal, mas que ainda não o ligou, pois a Câmara não o obrigou. -----

-----Disse a este propósito que a mesmo deputado municipal aprovou o Regulamento e, portanto, o que ele disse que se tratou “um hino à demagogia” e ataque a alguns procedimentos anteriores, pelo que apela, mais uma vez, que haja uma ação muito forte junto dos cidadãos que têm rede de esgotos para ligar, para evitar a poluição dos solos e bacias freáticas, pois não se pode manter a percentagem de 40% de cidadãos servidos sem ligarem. -----

-----**3.** A obra da “Central Termoelétrica”, contestar o que foi dito na Assembleia Municipal no sentido de não se ter havido prévia qualificação dos candidatos na anterior empreitada, como está acontecer agora, tendo dito que tudo foi feito no escrupuloso cumprimento da Lei e que a concorrência é muito exigente, especialmente quando estão em causa financiamentos comunitários. -----

-----**4.** Disse ainda que considera que as lombas colocadas na Rua das Chãs, em Alqueidão da Serra, não cumprem as regras da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, pois da forma como estão colocadas demasiado perto uma da outra obriga as viaturas a terem as 4 rodas em cima das lombas ao mesmo tempo.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Em relação à obra da escola de Mira de Aire, disse que também leu a notícia, mas tal não corresponde à verdade, pois é sabido que a obra foi realizada pelo Município, que teve um custo de cerca de sessenta e sete mil euros e que no âmbito do protocolo com a DGEST, houve uma comparticipação do Ministério da Educação de sessenta mil euros. Disse ainda que o executivo anterior já havia apoiado a construção da base e este executivo ainda cedeu o “*tout-venant*” para a base, pelo que no total a obra terá dinheiros públicos investidos na ordem dos oitenta mil euros.-----

-----Em relação à questão do saneamento básico, disse que quando este executivo iniciou funções verificou que havia legislação (Regulamentos) aprovados mas não havia qualquer trabalho no “terreno”, mas agora parte desse trabalho já está realizado. -----

-----Afirma que é fácil fazer os novos regulamentos, o problema é fazê-los cumprir e que considera difícil exigir aos cidadãos a ligação à rede de saneamento, mas tem havido trabalho “de campo” nesse domínio e continuará a haver, pois é lamentável que haja cerca de três mil e duzentos alojamentos com rede de esgotos e sem ligação. A situação leva a que tenham que ser aumentados os preços do serviço a quem tem ligação devidos a imposições do ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, quando o objetivo do Município era reduzir os preços de tal serviço, caso seja possível.-----

-----No que se refere ao processo de adjudicação da obra da “Central Termoelétrica de Porto de Mós”, disse que, como todos sabem, o lançar mão na figura jurídica da prévia qualificação foi uma opção do órgão Câmara Municipal, no sentido de evitar/minorar a situação ocorrida com o processo de empreitada anterior.-----

-----Por fim, no que se refere à colocação de lombas na Rua das Chãs, diz que a colocação foi baseada em recomendação técnica, considerando que os tipos de lombas não prejudicam ninguém, tendo dito que tais lombas foram colocadas a pedido de pessoas daquela rua, nomeadamente pelo facto de serem deficientes.-----

## -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

### -----*Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*-----

-----**1. AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM VALE DA ANA OU PENEDOS, COM A ÁREA DE 26.760 M2, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO SOB O ARTIGO N.º 194, SECÇÃO A005, À EMPRESA GERAÇÕES E TRADIÇÕES, LDA., COM O CONTRIBUINTE FISCAL N.º 513445064, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA FUTURA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“A *ampliação da ALE – Área de Localização Empresarial é um desígnio programático deste executivo, para a qual existe uma candidatura aprovada a fundos comunitários no âmbito do programa “Portugal 2020”.*-----

-----*Tal objetivo só poderá ser executado caso os terrenos sejam adquiridos pelo Município.*-----

-----*A Câmara Municipal tem vindo a deliberar adquirir parcelas de terreno à medida que vão sendo negociados com os respetivos proprietários, que tem vindo a disponibilizar-se para o efeito.*-----

-----*Seguindo este procedimento foi concluída a negociação de terreno naquele local com uma área de 27.760 m2, que é proprietária a firma Gerações & Tradições, Lda., com o contribuinte fiscal n.º 513445064, com sede na Rua Mestre de Aviz, R/C – Porto de Mós, por um valor de 106.700,00 €, valor este que decorreu de avaliação de perito avaliador nomeado por este Município e aceite pela firma proprietária do terreno.*-----

-----*Este valor está na linha com os anteriores terrenos, ou seja, 3,84 € m2.*-----

-----*Em face do atrás aludido e, tendo em conta a área do terreno, Proponho: -----*  
-----*A aquisição do terreno registado na matriz predial rústica da freguesia de Porto de Mós, sob o número 194 à firma Gerações & tradições, Lda., pelo valor de 106.700,00 € (cento e sete mil e setecentos euros). Devendo ainda a Câmara dar poderes ao Presidente ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.-----*  
-----*O Valor em causa tem cabimento orçamental na rubrica respetiva dos documentos previsionais do Município de Porto de Mós para o ano de 2018.” -----*

-----*Deliberado aprovar a aquisição do prédio rústico, sito em Vale da Ana ou Penedos, com a área de 26.760 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 194 da secção A005, perfazendo o montante de cento e seis mil e setecentos euros, com a abstenção da Vereadora Sofia Caetano. -----*

-----*Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda. -----*

-----**2. ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS E PREÇOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2019** – Presente uma informação da Técnica Superior Vânia Baptista, no seguinte teor: -----

-----*“Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, as taxas previstas no referido regulamento e respetiva tabela serão automaticamente atualizadas no dia 01 de janeiro de cada ano, em função do índice de preços no consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (ENE), considerando a variação média durante os últimos 12 meses, contados de novembro a outubro inclusive.-----*

-----*Deste modo, tendo-se verificado uma variação média do índice de preços no consumidor de 1,12%, no período de novembro de 2017 a outubro de 2018, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município para o ano de 2019, com um aumento de 1,12%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.” -----*

-----*Deliberado aprovar a atualizar as tarifas das Taxas e preços em 1,12% para o ano de 2019. -----*

-----**3. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E RESÍDUOS - ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIOS PARA O ANO DE 2019** – Presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----*“O Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Município de Porto de Mós, Regulamento n.º 958/2016, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 200 de 18 de outubro produziu efeitos no dia seguinte à data da publicação. -----*

-----*Nos termos do artigo 7º do referido regulamento os tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos são aprovados até dia 15 de dezembro de cada ano e publicitados antes da sua entrada em vigor, por um prazo de 15 dias no sítio da internet da Câmara Municipal, sendo também afixados em local visível nos respetivos serviços de atendimento ao público. Por motivos devidamente fundamentados e sempre objeto de prévia deliberação pela Câmara Municipal, poderão existir aprovações extraordinárias, que serão publicitadas nos termos do número anterior. -----*

-----*O Município de Porto de Mós, dando cumprimento ao artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento de águas residuais e resíduos estão sujeitas a parecer da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos, adiante designada por ERSAR, submeteu à proposta de atualização de 1,5% (taxa de inflação prevista para o ano 2019) das tarifas variáveis de água, saneamento e resíduos para o ano 2019, para que a mesma emita parecer no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. -----*

-----O referido parecer foi rececionado nestes serviços em 21/11/2018. -----  
-----Assim, no referido parecer são apontadas conclusões e recomendações, das quais se destacam as seguintes: -----  
-----“O Município de Porto de Mós prevê uma melhoria na cobertura dos gastos face aos valores reais de 2017.” -----  
-----O previsível aumento do grau de cobertura dos gastos, relativamente ao registado em 2017, comum aos três serviços, terá na sua base, para além do incremento tarifário uma projeção de redução de custos, designadamente dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, a par de um aumento nas quantidades faturadas nos três serviços.” -- -----  
-----“No caso do serviço de saneamento de águas residuais e tendo por objetivo a cobertura total de custos por proveitos originários da prestação do serviço e a consequente anulação da subsídio implícita, o enfoque deve situar-se na redução das ineficiências, espelhadas nos excessivos custos unitários de exploração. Subsidiariamente, considerando a margem existente, a cobertura de gastos pode ser melhorada, através da revisão do tarifário, sem comprometer a acessibilidade económica dos utilizadores.” -----  
----- “...é espetável que o investimento previsto para 2019, canalizado para a aquisição de novos equipamentos e infraestruturas, resultem significativas reduções das ineficiências com consequente repercussão positiva sobre os custos de exploração.” -----  
----- “...a CM de Porto de Mós não prevê proveitos por via da aplicação de tarifários sociais, ainda que exista tarifário social ao dispor dos utilizadores. Sobre este aspeto salienta-se que o montante correspondente à diferença entre o que seria faturado com a aplicação do tarifário normal e a faturação prevista com a aplicação do tarifário social deve ser assegurado pelo município, de forma a dar cumprimento ao respetivo regulamento tarifário.” -----  
-----Como Presidente do Município de Porto de Mós entendo que devemos ajustar a fatura de água dos Municípios à taxa de inflação prevista para 2019 de 1,5%, conforme informação da ERSAR. -----  
-----No entanto e para que o aumento seja gradual, em 2019 será apenas aplicada às tarifas variáveis, visto que o Município está a desenvolver uma estratégia de redução dos custos, transversal aos três serviços que prestamos, garantindo a excelente qualidade que nos pauta. -----  
-----Desta forma, encontra-se a proceder ao levantamento das infraestruturas existentes, identificando pontos críticos, para planeamento de intervenções nas redes, de forma a reduzir as perdas, e consequentemente os custos. -----  
-----Em 2019, iremos ainda proceder a avultados investimentos em matéria de águas e saneamento com vista não só ao aumento de cobertura, como a redução de ineficiências no sistema, quer nas águas quer no saneamento.-----  
-----No que diz respeito ao saneamento, e porque se verificam elevados custos de exploração, sendo o maior peso é o do tratamento de efluentes, será realizado o levantamento dos locais de entrada de água pluviais e anuladas essas entradas, de forma a reduzir o impacto que as aflúências indevidas apresentam na fatura do tratamento.-----  
-----A estratégia também assenta em campanhas de sensibilização para a adesão ao sistema, garantindo assim que consomem uma água de qualidade e que encaminham para destino final adequado as suas águas residuais, quer por ligação física ao sistema, quer através da recolha de fossas sépticas com recursos a meios móveis.-----  
-----Espera-se que o aumento do número de ecopontos previsto contribua para uma maior adesão à reciclagem, e consequentemente maior percentagem de recicláveis, e que se consiga diminuir a quantidade de resíduos recicláveis encaminhados para aterro indevidamente. -----  
-----Face ao exposto, proponho a atualização de tarifário para 2019, conforme submetido à ERSAR, e cujos preços finais se apresentam na tabela em anexo.” -----  
-----Deliberado aprovar os aumentos as tarifas variáveis em 1,5% para o ano de 2019. -- -----

-----**4. ADESÃO À CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS – CONNECT** – Presente um ofício da entidade Município, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., a informar que decidiu criar a Central Nacional de Compras Municipais, cujo objetivo é a promoção de compras eficientes por parte das autarquias e empresas locais, endereçando um convite ao Município de Porto de Mós para fazer parte desta entidade, sem custos para a autarquia, bem assim como a seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara: -----

-----“*Considerando que: -----  
----- As aquisições de bens e serviços por parte dos Organismos Públicos da Administração Local e a formação dos respetivos contratos estão sujeitos ao regime da Contratação Pública nos termos previstos no n.º 2 do art. 1º e alínea c) do n.º 1 do art. 2º do Código dos Contratos Públicos.*-----

----- *Como tal, para a formação de contratos de aquisição de bens e serviços cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidos à concorrência, os Organismos Públicos da Administração Local têm de adotar um tipo de procedimento pré-contratual em função do valor do contrato ou de critérios materiais e seguir a tramitação prevista na parte II do Código dos Contratos Públicos.*-----

----- *Existem certos tipos de bens e serviços que os Organismos Públicos da Administração Local adquirem recorrentemente, como sejam, energia, gásóleo, viaturas, seguros, produtos de higiene e limpeza, economato, etc.* -----

----- *Assim sendo, para a aquisição deste tipo de bens e serviços os Organismos Públicos da Administração Local estão obrigados a repetir procedimentos pré-contratuais para celebrar contratos com a mesma natureza e características.*-----

----- *Aos procedimentos pré-contratuais estão associados custos com a sua tramitação, nomeadamente, com a elaboração das peças do procedimento, constituição de júri, análise de propostas e avaliação das mesmas, escolha dos fornecedores, manutenção das plataformas eletrónicas, etc.*-----

----- *Atendendo à conjuntura económica atual e às medidas governamentais para a redução do défice e despesa pública, também no âmbito da administração local do Estado, torna-se fundamental reduzir a despesa.* -----

----- *Nesse sentido, afigura-se indispensável reduzir a despesa inerente à aquisição dos bens e serviços mais consumidos pelos Organismos Públicos da Administração Local.* -----

----- *Tratando-se de uma necessidade a nível nacional e com vista à redução dos custos contratuais, à incrementação do poder negocial dos consumidores institucionais locais, bem como à criação de economias de escala afigura-se viável, para o efeito, permitir a possibilidade de centralização da aquisição de bens e serviços através de uma única entidade adjudicante.* -----

----- *O art.º 260º do Código dos Contratos Públicos prevê que as entidades adjudicantes, designadamente, as autarquias locais e outras entidades públicas locais, possam constituir centrais de compras destinadas a centralizar a contratação de empreitadas públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços.*-----

----- *A constituição, a estrutura orgânica e o funcionamento das centrais de compras regem-se pelo Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de Outubro.* -----

----- *As centrais de compras, tendo elas próprias natureza de entidade adjudicante, são entidades que adquirem fornecimentos e/ou serviços destinados a outras entidades adjudicantes ou procedem à adjudicação de contratos públicos ou celebração de acordos-quadro de obras, fornecimentos ou de serviços.* -----

----- *De facto, nos termos previstos no art.º 261º do Código dos Contratos Públicos, as centrais de compras destinam-se a:-----*

-----*a) Adjudicar propostas de execução de empreitadas públicas, de fornecimento de bens móveis e de prestação de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes;*

-----*b) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços destinados a entidades adjudicantes, nomeadamente por forma a promover o agrupamento de encomendas;* -----

-----c) *Celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.* -----

----- *As centrais de compras podem, assim, celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitada de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.* -----

----- *A figura do acordo-quadro, prevista no art.º 251º do Código dos Contratos Públicos permite disciplinar relações contratuais futuras a estabelecer ao longo de um determinado período de tempo mediante a fixação antecipada dos respetivos termos.*-----

----- *Os acordos-quadro celebrados por Centrais de Compras terão a duração máxima de quatro anos, tal como o previsto no art.º 266º do Código dos Contratos Públicos.*-----

----- *O acordo-quadro é um instrumento de contratação pública introduzido no ordenamento jurídico nacional pela via comunitária, consistindo num acordo entre uma ou mais entidades adjudicantes e entre um ou mais operadores económicos que tem por objeto fixar os termos dos contratos a celebrar durante um determinado período, nomeadamente, em matéria de preços e, se necessário, de quantidades previstas.*-----

----- *A Central de Compras permite, assim, concentrar numa única entidade adjudicante a celebração de contratos que, de outro modo, se processaria de modo disperso e fracionado pelas diversas entidades interessadas.* -----

----- *Mais, através da Central de Compras, os Municípios ou outras entidades públicas locais que a integram podem obter diversos benefícios, como sejam, economia de procedimentos, preços, prazos de obtenção dos bens e serviços, ou seja, “poupança financeira, transparência, eficiência e agilização dos procedimentos”.*-----

----- *A utilização dos acordos-quadro pelas centrais de compras para compras em quantidade, implicando um forte apelo à concorrência, produzirá inevitáveis economias de escala, contribuindo, assim, para a racionalização das compras públicas com poupanças consideráveis dos dinheiros públicos.* -----

----- *Nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 252º do Código dos Contratos Públicos, os acordos-quadro abertos pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Organismos Públicos da Administração Local que integram a Central de Compras e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspetos.*-----

----- *Posteriormente, os fornecedores ficam qualificados para fornecer os Organismos Públicos da Administração Local aderentes ou outras entidades de acordo com as regras definidas no respetivo acordo-quadro.* -----

----- *A formação dos acordos-quadro está submetida, quer quanto à escolha do procedimento, quer quanto à tramitação deste, ao regime geral da formação dos contratos públicos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 253º do Código dos Contratos Públicos.* -----

----- *Mas, de acordo com o previsto no art.º 259º do referido Código, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo dos acordos quadro-abertos, os Organismos Públicos da Administração Local apenas terão que dirigir aos fornecedores co-contratantes do acordo-quadro um convite à apresentação de propostas, as quais terão que estar circunscritas aos termos do acordo-quadro, designadamente, aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato ou, aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo-quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo.* -----

----- *Os Municípios e outras entidades públicas locais aderentes à Central de Compras poderão, assim, celebrar contratos subsequentes com os fornecedores co-contratantes dos acordos-quadro, nomeadamente, através de ajuste direto, com celeridade e sem necessidade de elaboração de caderno de encargos e demais procedimentos pré-contratuais associados, nomeadamente, ao concurso público nos termos legais.*-----

----- Caberá à Central de Compras, através da sua entidade gestora, proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos-quadros restando aos Organismos Públicos da Administração Local beneficiar dos termos e condições definidos nos acordos-quadro mediante simples convite e subsequente adjudicação nos termos legais. -----

----- Acresce que, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 255º do Código dos Contratos Públicos, as entidades adjudicantes aderentes à Central de Compras não são obrigadas a celebrar contratos ao seu abrigo, podendo beneficiar livremente da centralização de compras. -  
----- Pelo contrário, os co-contratantes dos acordos-quadro obrigam-se a celebrar contratos nas condições naquele previstas à medida que as entidades adjudicantes parte no acordo o queiram. -----

----- As entidades que aderem a uma Central de Compras, ela própria com natureza de entidade adjudicante, poderão, designadamente:-----

-----a) Reduzir custos contratuais, uma vez que estão dispensados de repetir procedimentos pré-contratuais e, conseqüentemente,-----

-----b) Poupar tempo e recursos na elaboração das peças do procedimento e na tramitação prevista na Parte II do Código dos Contratos Públicos e, por conseguinte,-----

-----c) Obter os bens e serviços em tempo útil, adequado às suas necessidades;-----

-----d) Aceder a preços e condições mais competitivas, uma vez que os co-contratantes dos acordos-quadro fornecerão as várias entidades adjudicantes aderentes, estando em causa um elevado volume de vendas; -----

-----e) Aceder mais rapidamente a inovações lançadas pelas marcas; -----

----- Constituição da Central de Compras enquanto entidade agregadora e representante dos Organismos Públicos da Administração Local e Entidade Gestora -----

----- As Centrais de Compras enquanto sistemas de negociação e aquisição centralizados em benefício de entidades adjudicantes, podem ser geridas por quaisquer entidades, públicas ou privadas, tal como o previsto no art. 2º do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de Outubro que estabelece o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras.-----

----- A Município Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M. S.A., é uma empresa municipal, participada por diversos Municípios, que desenvolve a sua atividade com vista à promoção do desenvolvimento local e regional, nomeadamente, à prestação de serviços energéticos, consultoria, auditoria, inspeção, certificação, racionalização energética e gestão de eficiência energética, produção de cartografia e ortofotomapas, conceção e gestão de sistemas de informação geográfica, desenvolvimento e gestão de projetos de internet e intranet. -----

----- Nos termos dos seus estatutos a Município tem igualmente por objeto a “organização, gestão e prestação de serviços relacionados com sistemas de compras públicas e compras em grupo.” -----

----- Face ao seu objeto social e enquanto entidade adjudicante, a Município constituiu e integra a Central de Compras em conjunto com os Municípios, com vista à racionalização da contratação pública de âmbito local, à redução dos custos contratuais e incrementação do poder dos consumidores institucionais locais. -----

----- A Município propõe, assim, a adesão da Câmara Municipal de Porto de Mós à Central de Compras.-----

----- A Município mais se propõe a gerir, promover e a assumir a função da Central de Compras, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de Outubro. -----

----- A atividade a desenvolver pela Central de Compras assentará na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os Organismos Públicos da Administração Local integrantes, pelo que se torna imprescindível a capacitação da Central de Compras como representante dos Organismos Públicos da Administração Local em sede de recurso aos acordos-quadro celebrados. - -----

----- A Município enquanto entidade gestora da Central de Compras e a própria Central de Compras apenas poderão representar os Organismos Públicos da Administração Local com



*a prévia deliberação dos respetivos órgãos executivos, mais carecendo de competente mandato administrativo dos Organismos Públicos da Administração Local para constituir a Central de Compras como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites em todos os procedimentos que levem à celebração dos acordos-quadro, por si assinados. -----*

*-----A Municípa pretende, assim, em conjunto com a Câmara Municipal de Porto de Mós habilitar a Central de Compras como entidade capaz de iniciar todos os procedimentos concursais necessários à celebração dos acordos-quadro, bem como para fazer convites às entidades fornecedoras em todos os procedimentos que levem à celebração dos acordos-quadro por si assinados.-----*

*-----Sítio na Internet: Portal informativo -----*

*-----Afigura-se de extrema importância instituir, de igual modo, um portal informativo com vista a realizar consultas, promovendo-se, desta forma, uma maior concorrência, transparência e potenciando melhores condições comerciais para as entidades integrantes da Central de Compras.-----*

*-----O Portal informativo [www.centralconnect.pt](http://www.centralconnect.pt) tem por objetivo permitir às Entidades Integrantes consultar os fornecedores co-contratantes, as condições de venda dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, assentes em princípios de concorrência, transparência e eficiência, e que permite aos Municípios e outras entidades locais interessadas uma consulta instantânea ao mercado e aos fornecedores. -----*

*-----A consulta e a utilização do Portal informativo, como vimos supra, é facultativa sendo a aquisição de bens e serviços com recurso à Central de Compras livre.-----*

*-----A consulta prévia das condições oferecidas pelos fornecedores co-contratantes é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução da redução da despesa pública, valorizando-se a poupança, promovendo-se a concorrência, transparência e a responsabilização pela gestão dos dinheiros públicos.-----*

*-----Através da Central de Compras os Municípios ou outras entidades locais que a integrem alargam as suas vantagens, nomeadamente, através de uma economia de custos e desburocratização nos procedimentos administrativos resultantes da atividade da Central como é demonstrado no Estudo de Viabilidade anexo II.” -----*

*-----**Deliberado:** 1. -Integrar, sem carácter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, em conjunto com outros Organismos Públicos da Administração Local e com a empresa municipal Municípa – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados; -----*

*-----2. Autorizar a Municípa a gerir, com carácter exclusivo, a Central de Compras CNCM, atento o estudo de viabilidade anexo II;-----*

*-----3. Aprovar o Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM anexo I; com um voto contra do Vereador Rui Marto, justificando que esta adesão poderá enfraquecer a central de compras da CIMM RL.-----*

*-----**5. SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO JUNCAL PARA OBRAS NO QUARTEL- ALTERAÇÃO AO VALOR** – Presente um ofício da Associação dos Bombeiros Voluntários do Juncal, a solicitar que o montante aprovado em reunião de Câmara de 27 de setembro do corrente ano seja ajustado à última reprogramação efetuada/aprovada e que o valor seja corrigido para o montante de 58.750,46€.-----*

*-----Deliberado aprovar a retificação do valor em função da alteração do valor do elegível aprovado e elaborar adenda ao protocolo, no valor de mais treze mil, oitocentos e oitenta euros e quinze cêntimos e dar poderes ao Presidente da Câmara par o outorgar.-----*

*-----Não participou na votação por ter declarado o seu impedimento o vereador Rui Marto.-----*

-----  
-----**6. DONATIVO DA SONAE MC, S.A.** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, em regime de Substituição, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----  
-----

-----*“A empresa SONAE MC, S.A., prepara-se para inaugurar uma loja do seu grupo em S. Jorge, Concelho de Porto de Mós e neste processo pretende divulgar tal abertura, pretendendo proceder a publicidade na pista de gelo do Município, no âmbito do “Natal Encantado 2018.”*-----  
-----

-----*Como contrapartida disponibilizou-se para atribuir um donativo em dinheiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), para suportar despesas com o referido evento, promovido pelo Município.*-----  
-----

-----*Assim, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aceitar a doação é o órgão Câmara Municipal, pelo que deverá este assunto ser presente à próxima reunião do executivo, para efeitos de aceitação de tal doação.*-----  
-----

-----*É o que me cumpre informar.*-----  
-----

-----*À sua superior consideração.”*-----  
-----

-----Deliberado aceitar a doação no valor de três mil euros, em valor monetário.-----  
-----

-----**7. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2018-2021:**-----  
-----

-----**7.1. 10ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2018** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----  
-----

-----**7.2. 10ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2018** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----  
-----

-----**7.3. 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2018** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----  
-----

-----**8. ADESÃO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TURISMO MILITAR - SÓCIO HONORÁRIO** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----  
-----

-----*“Considerando que:*-----  
-----

-----*A Associação de Turismo Militar Português tem por fim o desenvolvimento do turismo militar em Portugal, a promoção, divulgação e aproveitamento do património histórico e militar de Portugal, a promoção e a realização de eventos no âmbito do turismo militar, bem como o desenvolvimento de uma Rede Nacional de Roteiros de História Militar, integrando e estruturando a oferta turística do património militar;*-----  
-----

-----*A Associação pode participar, criar ou gerir projetos ou equipamentos de interesse turístico, por si, por concessão a terceiros ou em associação com outras entidades;*-----  
-----

-----*A Associação tem como associados fundadores a Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional do MDN, a Associação Nacional de Turismo, o Instituto Politécnico de Tomar, a Universidade Portucalense e a Fundação da Batalha de Aljubarrota;*-----  
-----

-----*No seguimento de relações informais, de objetivo comum em determinados acontecimentos, surgiu a possibilidade de integrar esta mesma Associação como membro honorário.*-----  
-----

-----*De acordo com o artigo 6.º, n.ºs 4 e 5 dos nossos Estatutos, o título de associado honorário pode ser atribuído a pessoas jurídicas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que hajam prestado serviços relevantes e excepcionais à Associação ou à causa do Turismo Militar. Os associados honorários são aprovados em Assembleia Geral, mediante proposta do Presidente da Direção, estando isentos do pagamento de quaisquer encargos sociais,*-----  
-----

*devendo a proposta de proclamação de associados honorários ser devidamente publicada.*-----

-----*Propomos que o Executivo Municipal aprove a integração do Município de Porto de Mós como membro honorário da Associação de Turismo Militar Português.*-----

-----Deliberado aprovar a adesão e esta Associação, com a abstenção da vereadora Sofia Caetano.-----

-----**9.PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DOS DOMÍNIOS TÉCNICO, CIENTÍFICO, PEDAGÓGICO, CULTURAL E OUTROS**-----

-----Deliberado aprovar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**10. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FORMATIVA A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA – ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA LECIONAÇÃO DA UNIDADE CURRICULAR OPÇÃO IV - INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS DIFERENCIADAS, DO CURSO DE LICENCIATURA EM TERAPIA OCUPACIONAL NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE PORTO DE MÓS**-----

-----Deliberado aprovar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1. PROCESSO N.º 1524/1980** - presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.<sup>a</sup> Ester Vieira, sobre a intenção de declarar caducada a licença n.º 22 de 6/01/1981, do processo de obras, referente a um edifício destinado a comércio e arrumos, sito em Rua Manuel Coelho - Corredoura - freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro, em nome de Francisco Pereira de Oliveira, dado a mesma ter expirado.-----

-----Deliberado declarar a caducidade do processo.-----

-----**2. PROCESSO N.º 1524/1980** - presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.<sup>a</sup> Ester Vieira, sobre a intenção de declarar caducada a licença n.º 779 de 6/12/1985, do processo de obras, referente à ampliação de um edifício destinado a comércio e arrumos, sito em Rua Manuel Coelho - Corredoura - freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro, em nome de Francisco Pereira de Oliveira, dado a mesma ter expirado.-----

-----Deliberado declarar a caducidade do processo.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO - CONCLUSÃO - LUGARES DE ESPINHEIRA, MOLIANA E COVÃO DE FRADE: ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA**-----  
-----Deliberado adjudicar a empreitada à firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., pelo valor de cento e sessenta e sete mil e quinhentos euros, aprovar a minuta de contrato da empreitada e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a mesma.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – 1.ª FASE ÉPOCA 2018/2019** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----*“De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente dos artigos 1º ao art.º 12, e verificados os demais procedimentos, proponho a atribuição do valor total às seguintes associações (ver quadro anexo). -----  
-----Neste sentido o pagamento será efetuado conforme o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e artigos acima indicados.”-----*

-----Deliberado atribuir as seguintes participações financeiras: -----  
-----Associação Desportiva Portomosense o valor de mil, oitocentos e sessenta euros. ---  
-----Condestável Atlético Clube o valor de seiscentos e setenta euros. -----  
-----Judo Clube do Juncal o valor de seiscentos e sessenta e cinco euros.-----  
-----União Recreativa Mirense o valor de mil euros. -----  
-----Grupo Desportivo de Serro Ventoso o valor de novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos. -----  
-----União Recreativa e Desportiva Juncalense o valor de mil, oitocentos e quinze euros. -----  
-----Centro Cultural Recreativo do Alqueidão da Serra o valor de oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos.-----  
-----Associação Recreativa Cultural Desportiva da Mendiga o valor de trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos.-----  
-----Clube Shenlong – Artes Marciais o valor de setecentos euros. -----  
-----Clube Desportivo Ribeirense o valor de cento e quarenta euros. -----  
-----Grupo Desportivo de Pedreiras o valor de mil, duzentos e sessenta euros. -----  
-----Mais foi deliberado aprovar a proposta apresentada e respetivos montantes de participação elaborar os respetivos Protocolos de Colaboração e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar os mesmos.-----

-----**2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----*“Considerando a movimentação desportiva federada no concelho de Porto de Mós, mais especificamente as modalidades de futebol e futsal, uma área em elevado desenvolvimento e em clara expansão junto dos nossos jovens, proponho apoiar Associação de Futebol de Leiria na comemoração do seu 90º aniversário, onde será editado um livro sob o lema “90 Anos ao Serviço do Futebol e do distrito de Leiria.” -----  
-----A Associação de Futebol de Leiria pretende com este livro, identificar as histórias e origens dos clubes de cada concelho do distrito de Leiria que fazem parte destes 90 anos de história desportiva. Desta forma, torna-se pertinente o Município de Porto de Mós associar-se a esta causa, como forma de lembrar os clubes inexistentes e realçar os clubes atuais. -----  
-----Atualmente existem 450 jovens das mais variadas idades, desde os 4 anos até à idade júnior a praticar futebol e futsal federado nos clubes do nosso concelho. Estes 450 atletas estão divididos por 39 equipas das mais variadas idades.-----  
-----Neste sentido, proponho apoiar monetariamente a Associação de Futebol de Leiria com atribuição de um subsídio de 500,00€.”-----*

-----Deliberado atribuir uma participação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, com o voto contra do Vereador Rui Marto e uma abstenção da Vereadora Sofia Caetano. -----

-----**3. APOIO AO ATLETA ANDRÉ VENDA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----  
 -----“Considerando:-----  
 -----A evolução na atitude e consciência social em relação às pessoas com limitações físicas e atitudes da sociedade face à problemática da deficiência apresentam variações e evoluções ao longo do tempo, o conceito de respeito pelas “diferenças” está patente no princípio da igualdade. -----

-----Embora “diferente” e com limitações, o indivíduo com deficiência é uma pessoa com plenos direitos nos demais variados domínios sociais e no acesso à prática desportiva, um direito de todos os cidadãos, independentemente da sua condição e estatuto social. -----

-----André Venda, é um dos nossos jovens que desde sempre dedicou a sua vida a prática desportiva, um acidente de viação tornou-o paraplégico fazendo com que deixa-se de participar a sua modalidade de Downhill onde competia ao mais alto nível. Na sua procura pelo continuar da vida começou a praticar Handcycling, uma nova modalidade e onde todo o seu empenho e treino fizeram com que rapidamente chegasse ao pódio, quer a nível nacional quer internacional. Paralelamente funda a APCA – Associação Portuguesa de Ciclismo Adaptado de forma a poder contribuir para a participação de outros jovens em circunstâncias iguais. -----

-----Atualmente encontra-se a desenvolver um projeto desportivo de Downhill adaptado pioneiro em Portugal, e tour pelos trilhos de Portugal tentando adapta-los ao seu tipo de bicicleta para que estes possam ser praticados por todos e nomeadamente por quem tem limitações físicas. -----

-----No dia 8 de Dezembro ira decorrer uma das provas mais mediáticas da Madeira que será o Avalanche Raposeira, que reúne atletas internacionais e grande promoção mediática, onde será o local privilegiado para a apresentação do projeto e a divulgação desta nova modalidade. -----

-----Proponho:-----  
 -----Para que seja possível a sua participação e na aplicação do princípio da igualdade e que as necessidades de todos e de cada um tenham igual importância, proponho a comparticipação de 500,00 euros para que aquela atleta proceda à divulgação do nome de Porto de Mós nos seus equipamentos desportivos, como forma de promover o nome de Porto de Mós.”

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**4. APOIO PARA MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DA MENDIGA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Considerando:-----  
 -----Que o Município de Porto de Mós assume o seu compromisso de responsabilidade, para com o movimento associativo e procura em parceria, dar respostas as suas reais necessidades. Mais que disponibilizar recursos, pretende-se garantir continuidade e oportunidades de oferta e crescimento, privilegiando-se uma oferta diversificada e sempre em rede. Pretende-se assim, uma visão integrada de grande articulação e proximidade de forma a criar condições de segurança para o desenvolvimento das atividades. -----

-----A real necessidade de implementação de medidas de autoproteção sendo fundamental dotar as associações de condições de Segurança, acessibilidade e circulação, dando respostas as medidas de implementação de autoproteção e segurança. -----

-----Proponho:-----  
 -----A atribuição de um subsídio de 3.000 euros para fazer face as despesas com as medidas de autoproteção, à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Mendiga, nomeadamente:-----

-----Central de incêndio, detetor ótico e bases, sirene de exterior e interior betoneiras e cabelagem, Map 3ª categoria de risco, Ut-vie IX, sinalética, extintores e manta de fogos. -----

-----*Mais se informa que o acompanhamento será efetuado pelos serviços técnicos do Município, em consonância com os documentos previsionais do Município e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*-----

-----Deliberado aprovar o apoio no valor de três mil euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta minuto, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_